



LEI Nº 3.910/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais):

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

21.001.26.452.0020.2.169. MANUT ESTRUTURA TRANSITO URBANO

422 - 3.3.90.30.00.00 30071 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

421 - 3.3.90.39.00.00 30071 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.000,00

423 - 4.4.90.52.00.00 30071 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 104.000,00

Total Suplementação: 198.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716